



D E C R E T O N° 2546, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o pedido de formalização da composição do CMDPI, procedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A

Art. 1° O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2017/2019, fica assim constituído:

I - Representantes do Governo Municipal

1 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Egleci Oricena Vieira Matchula CPF 631.775.109-97

Representante – Órgão Gestor da Assistência Social

Suplente: Regina da Silva Reifur – CPF 034-084-429-40

Representante: Órgão Gestor de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Lorivana Aparecida Hornung – CPF 003.833.319-86

Representante – Secretaria de Educação





Suplente: Tânia Mara Andrade Souza – CPF 045.749.379-02

Representante – Secretaria de Educação

DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Titular: Vanderson Budzilo – CPF 060.263.369-90

Representante – Departamento de Esportes

Suplente: Luciana Zannin Baggio – CPF 917.953.209-82

Representante – Departamento de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMERCIO E MEIO AMBIENTE E EMATER

Titular: Vânia da Costa Oliveira – CPF 024.972.169-40

Representante – Secretaria de Agricultura

Suplente: Jeanne Gonzaga Rodrigues Dalke – CPF 057.592.869-00

Representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica de
Extensão Rural – EMATER

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Maria Kosturecko Laurindo – CPF 020.004.129-04

Representante – Secretaria de Saúde

Suplente: Jovana Cigoline – CPF 045.677.289-80

Representante – Secretaria de Saúde

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE SÃO VICENTE DE PAULA

Titular: Eva Suzana Filipaki - CPF: 242.950.869 -91

Representante – Grupo da Terceira Idade São Vicente de Paula





Suplente: Ana Maria Carneiro - CPF: 005. 288. 689 -18

Representante – Grupo da Terceira Idade São Vicente de Paula

2. ASSOCIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Titular: Daiana Rocha Pontes de Pontes - CPF: 055.446. 959 -62

Representante – Associação de Proteção ao Idoso Lar Nossa Senhora das Graças.

Suplente: Daniele Cavalheiro dos Santos - CPF: 041. 988.029 -12

Representante – Associação de Proteção ao Idoso Lar Nossa Senhora das Graças.

3. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MARTINS

Titular: Rosenir Oliveira da Luz -CPF: 742.739.819-04

Representante – Associação de Moradores da Vila Martins

Suplente: Francisca Tereza da Silva - CPF: 198.775.529 -49

Representante – Associação de Moradores da Vila Martins

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Luiz Antonio de Oliveira - CPF: 438.818.079 – 34

Representante – trabalhadores rurais

Suplente: Domingos Bergamasco Neto - CPF: 324. 446.999 -04

Representante – trabalhadores rurais

5. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ – APP SINDICATO

Titular: Vardete Sydulovicz - CPF: 964. 483. 859 -91

Representante – App Sindicato Estadual Núcleo dos Campos Gerais





Suplente: Marilde Rodrigues Pimentel - CPF: 644. 614. 599 - 34

Representante – App Sindicato Estadual Núcleo dos Campos Gerais

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos do idoso, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal 10.741/03, Estatuto do Idoso.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter, prioritário e, em consequência, justificadas as ausências em qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme artigo 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de setembro de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

